



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4771

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 3º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Turismo, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
André Barp	Agente Administrativo I	06.05.2017 à 05.05.2018	02.01.2018 à 31.01.2018
Lairton Tolotti	Vigilante	10.08.2016 à 09.08.2017	20.12.2017 à 18.01.2018
Simone I. W. Wagner	Agente Adm Auxiliar	05.10.2016 à 04.10.2017	11.01.2018 à 09.02.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”